



DECRETO N° 767/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a prorrogação das medidas autorizadas pelo Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025 e suas alterações posteriores, visando o equilíbrio das despesas com pessoal e o equilíbrio financeiro, de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao que dispõe os artigos 20, 22, 23, 31 e o Art. 66 da Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), e ainda,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025, e alterado pelo Decreto Municipal nº 743/2025 de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre redução de gastos de pessoal na folha de pagamento mensal de todos os servidores municipais ocupantes de Cargos em Comissão, nomeados no âmbito de todas as Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO, a autorização contida no art. 3º do Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025, que trata da possibilidade de sua prorrogação por igual período.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação das medidas de redução de 10% (dez por cento) nas folhas de pagamento mensal, na forma definida no Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Portanto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses na forma do caput desse artigo, dando continuidade as determinações contidas para a redução dos gastos com pessoal no Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Permanecem inalterados e válidos, os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º - Na forma estabelecida no artigo 3º do Decreto Municipal nº 728/2025, de 30 de junho de 2025 e alterado pelo Decreto Municipal nº 743/2025 de 10 de setembro de 2025, fica validado a sua vigência para o período de 05 de janeiro a 31 de março de 2026.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal